



**LEI Nº 388/00  
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000**

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica”

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**, Prefeita Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Comunidade Kolping de Pedrinhas Paulista, entidade civil de direito privado, de natureza filantrópica sem fins lucrativos, beneficente e educacional.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 28 de novembro de 2000.

**IDA FRANZOSO DE SOUZA**  
Prefeita Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria na data supra.

**CLOVIS LOURENÇO GONÇALVES**  
Secretário de Administração e Finanças